



PORTARIA Nº 165-2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social;

Considerando a exposição de motivos contida na OS Nº 31/2022–DIRAF, visando a contratação da empresa **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA.**, para prestação de serviços de “manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem fornecimento de peças e assessorios, em base temporal de 12 meses para 01 Nobreak EASY UPS e seus bancos de baterias do fornecedor Schneider Eletric Brasil Ltda., instalados no prédio sede da empresa Processamento de Dados Amazonas – PRODAM”;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer e ratificar, com base no inciso I do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, o Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, que trata da contratação direta por inexigibilidade da empresa **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, para “Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, sem fornecimento de peças e assessorios, em base temporal de 12 meses para 01 Nobreak EASY UPS e seus bancos de baterias do fornecedor Schneider Eletric Brasil Ltda., instalados no prédio sede da empresa Processamento de Dados Amazonas – PRODAM”, pelo preço global de **R\$ 54.070,32 (cinquenta e quatro mil, setenta reais e trinta e dois centavos)**.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de agosto de 2022.


Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

CTSD

